

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - 0601653-81.2020.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR(A): MINISTRO(A) CÁRMEN LÚCIA

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL, JOSE LEVY FIDELIX DA CRUZ, JOSE LUIZ GLADCHI, ALDINEA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ, LEONARDO ALVES DE ARAUJO

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido conforme art. 54-B, inciso I, da Resolução TSE nº 23.662/2021)

A Coordenadoria de Processamento (CPRO) da Secretaria Judiciária (SJD) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) FAZ SABER, em atendimento ao art. 54-B, inciso I, da Resolução TSE nº 23.662/2021, que o PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL, na PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0601653-81.2020.6.00.0000, referente às Eleições 2020, teve suas contas julgadas como NÃO PRESTADAS, tendo a referida decisão transitado em julgado em 23/10/2025.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601653-81.2020.6.00.0000).

Brasília, 3 de março de 2026.

Ítala Mª Araújo Santos de Oliveira

Coordenadoria de Processamento

LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0601122-19.2025.6.00.0000

PUBLICAÇÃO EM	: 04/03/2026
PROCESSO	: 0601122-19.2025.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	: STJ1 - ocupado pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva
ADVOGADO(A) INDICADO (A)	: EDUARDO RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO	: EDUARDO RIBEIRO MOREIRA (105006/RJ)
ADVOGADO(A) INDICADO (A)	: PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO (127420/RJ)
ADVOGADO(A) INDICADO (A)	: TATHIANA DE CARVALHO COSTA
ADVOGADO	: TATHIANA DE CARVALHO COSTA (119367/RJ)
Destinatário	: interessados
FISCAL DA LEI	: Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO	: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0601122-19.2025.6.00.0000 - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

RELATOR(A): MINISTRO(A) RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO(A) INDICADO(A): PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO, TATHIANA DE CARVALHO COSTA, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Relator da Lista Tríplice nº 0601122-19.2025.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, da Classe Jurista, decorrente do término do 2º biênio da Dra. Kátia Valverde Junqueira, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

TATHIANA DE CARVALHO COSTA;

PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO;

EDUARDO RIBEIRO MOREIRA.

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 3 de março de 2026.

Alexandre de Medeiros Jacob

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**PROVIMENTO****PROVIMENTO CGE Nº 1/2026**

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

Altera o Provimento CGE nº 2/2024, que estabelece diretrizes para a movimentação extraordinária de eleitoras e eleitores (DE-PARA 7)

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso I do art. 7º da Resolução-TSE nº 23.742, de 23 de maio de 2024](#),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º do [Provimento CGE nº 2](#), de 15 de maio de 2024 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

VI - A movimentação poderá ser solicitada a partir de 30 dias anteriores ao fechamento do cadastro." (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 2 de março de 2026.

Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**ATA DE DISTRIBUIÇÃO****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 02/03/2026.**